



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

SEBRAE RN

PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO - *TRAINEE* 2018

COMUNICADO

O SEBRAE/RN - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte comunica a abertura, no período de **01 a 28 de fevereiro de 2018** as inscrições para o Processo Seletivo referente ao Programa de Iniciação Profissional – Modalidade *Trainee*, destinado a profissionais de nível superior que tenham se graduado entre dezembro de 2015 até o dia 28 de fevereiro de 2018.

1. O presente comunicado e seus anexos poderão ser consultados e retirados pelas pessoas interessadas, via internet, no endereço <http://funcern.br/concursos>.
- 1.1. O canal exclusivo de comunicação para efeito de esclarecimentos e procedimentos previstos neste comunicado é o correio eletrônico: traineesebrae2018@funcern.br sendo a sua resposta condicionada a propriedade do questionamento.
- 1.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo dar-se-á mediante a leitura, ciência e concordância com os termos deste comunicado, não podendo alegar desconhecimento de suas condições.
- 1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por **instituição de direito privado** sem fins lucrativos, e a fonte de remuneração do pessoal contratado não será folha de pessoal da Administração Pública.
- 1.4. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, gerando apenas expectativa, segundo a ordem de classificação final.
- 1.5. Toda a divulgação de atos relativos ao processo seletivo será feita no sítio da FUNCERN na internet: <http://funcern.br/concursos>, devendo os candidatos acompanharem atentamente as informações nele constantes.
- 1.6. São partes integrantes deste comunicado os formulários de inscrição e anexos, disponibilizados no sítio da FUNCERN na internet <http://funcern.br/concursos>, em página exclusiva correspondente ao Processo Seletivo.

2. DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1. O Programa *Trainee* é um programa de iniciação profissional destinado a profissionais de determinados cursos de nível superior, indicados no item 3, que desejem ampliar a sua capacitação por meio do aprendizado da vivência empresarial, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante resultado de avaliação contínua e necessidade da empresa.
- 2.2. São objetivos do Programa:
 - a) oportunizar profissionalização a um maior nº de profissionais recém-graduados;
 - b) desenvolver os conhecimentos acadêmicos, através da prática e do investimento em capacitação assistida;
 - c) acompanhar o desenvolvimento desses profissionais recém-graduados no âmbito profissional e pessoal;



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- d) possibilitar o ingresso de profissionais na Instituição que estejam alinhados aos princípios e missão da empresa.
- 2.3. Os trainees serão acompanhados durante todo o Programa por um Tutor, que é um funcionário designado pela Diretoria, que esteja atuando diretamente com o *Trainee*.
- 2.4. Os trainees passarão por um treinamento introdutório, de caráter institucional, com duração de aproximadamente 40h, onde poderão conhecer todos os Programas e Projetos desenvolvidos pelo SEBRAE/RN;
- 2.5. Será realizado, em seguida, um treinamento com o objetivo de desenvolver, nos trainees, Competências Comportamentais e Competências Técnicas, visando identificar aspectos humanos e conduta profissional voltados para a empregabilidade.
- 2.6. Os trainees poderão fazer rodízio junto às Unidades do SEBRAE/RN na Sede e Escritórios Regionais, conforme cronograma definido pela Unidade de Gestão de Pessoas - UGP.
- 2.7. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos profissionais será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados, consistindo num espaço de aprendizagem profissional.
- 2.8. As avaliações serão realizadas de cinco formas:

2.8.1. Avaliação de Competências, através de Sistema próprio do SEBRAE/RN.

Competências Técnicas	Competências Comportamentais
Qualidade do Trabalho	Proatividade
Atuação Sistêmica	
Orientação para o Cliente	Autogestão e Flexibilidade
Análise e Interpretação da Realidade	
Inovação	Relacionamento Interpessoal
Sustentabilidade	

2.8.2. Elaboração de um **projeto inovador ou processo de melhoria** alinhado ao Direcionamento Estratégico do SEBRAE e que seja de fácil aplicação. Nesta etapa, os *trainees* serão avaliados por uma Banca com a participação da Diretoria e demais profissionais de áreas estratégicas.

2.8.3. Avaliação de Aprendizagem aplicada pelos Gerentes de Unidades da Sede e dos Escritórios Regionais, com base no Rodízio.

2.8.4. Avaliação de habilidade em língua estrangeira (espanhola ou inglesa), pelo que será ofertada ajuda de custo para o curso de idiomas durante todo o Programa *Trainee*.

2.8.5. Realização de uma Consultoria de Gestão, a partir da elaboração de: Diagnóstico de Gestão e Elaboração de um Plano de Ação, sob a supervisão do Tutor, em empresa a ser definida pelo SEBRAE/RN.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 2.9. Os resultados das avaliações gerarão notas que servirão para classificar os *trainees*.
- 2.10. Ao final do prazo do Programa *Trainee*, poderá o SEBRAE/RN, caso haja vagas no seu quadro de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira, efetivar, parte dos *trainees*, conforme Regulamento do SGP (Sistema de Gestão de Pessoas), no Núcleo de Provimento, contudo não ficando o SEBRAE/RN adstrito às contratações vinculadas ao presente processo.
- 2.11. A previsão de contratação de profissionais *Trainee* após o prazo do Programa, constitui mera expectativa, ficando o SEBRAE/RN isento de qualquer vínculo empregatício com os *trainees* não contratados.
- 2.12. Os candidatos selecionados serão contratados pelo SEBRAE/RN por período determinado de até 01 (um) ano e as relações de trabalho serão disciplinadas pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), podendo ser renovado por mais um ano.
- 2.13. A remuneração mensal do *Trainee* será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e os selecionados terão direito aos mesmos benefícios indiretos concedidos aos funcionários do quadro do SEBRAE/RN, conforme abaixo:
- Seguro de vida em grupo
 - Seguro saúde
 - Seguro odontológico
 - Vale alimentação
 - Vale transporte
 - Previdência complementar – SEBRAEPREV (Opcional)
- 2.14. As atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais no Programa de Iniciação Profissional, são, genericamente, as seguintes:
- a) atuar em grupos nos projetos multifuncionais;
 - b) aplicar conhecimentos e habilidades inerentes a diferentes processos do SEBRAE/RN;
 - c) planejar atividades de média complexidade, articulando recursos humanos, físicos e financeiros, para consecução de objetivos estratégicos, sob orientação;
 - d) elaborar relatórios, pareceres, projetos, notas técnicas e outros, com clareza e objetividade, segundo as normas técnicas estabelecidas, sob orientação;
 - e) realizar apresentação de projetos em reuniões;
 - f) ter disponibilidade para viajar, **inclusive conduzindo veículos do SEBRAE/RN**;
 - g) aplicar conhecimentos gerais de informática, englobando a utilização de processador de textos e de planilhas eletrônicas, navegadores de *internet* e outros aplicativos;
 - h) realizar acompanhamento de projetos do SEBRAE/RN, junto aos clientes, no interior do Estado ou na capital.
 - i) articular e negociar parcerias organizacionais/empresariais, sob orientação.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

Serão abertas **11** (onze) vagas, sendo **01** (uma) para pessoa com deficiência (em Natal) e as demais distribuídas entre os 09 (nove) Escritórios Regionais nos seguintes municípios:

Município / Área de Atuação	Requisitos
APODI – Escritório Regional do Médio Oeste	Graduado (a) entre dezembro de 2015 até o dia 28 de fevereiro de 2018, em: Administração de Empresas; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais (Sociologia); Comunicação Social (Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Marketing); Direito; Engenharias; Estatística; Pedagogia; Psicologia; Turismo; Serviço Social.
ASSU - Escritório Regional do Vale do Açu	
CAICÓ – Escritório Regional do Seridó Ocidental	
CURRAIS NOVOS - Escritório Regional do Seridó Oriental	
JOÃO CÂMARA – Escritório Regional do Mato Grande	
MOSSORÓ - Escritório Regional do Oeste	
NOVA CRUZ - Escritório Regional do Agreste	
PAU DOS FERROS - Escritório Regional do Alto Oeste	
SANTA CRUZ – Escritório Regional do Trairi	
NATAL - Sede (*)	

(*) *vaga destinada à pessoa com deficiência.*

- 3.1. Ao se inscrever o candidato fica ciente que, em sendo aprovado no processo seletivo, poderá atuar em qualquer um dos Escritórios Regionais do SEBRAE/RN, ficando essa definição sob a responsabilidade do SEBRAE/RN, conforme perfil apresentado pelo candidato.
- 3.2. A eventual desistência do candidato ao ser convocado pelo SEBRAE/RN para assumir a vaga no Programa *Trainee*, poderá ensejar ou não a convocação de candidatos aprovados respeitada a ordem de classificação neste processo.

4. DA VAGA DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Dentre as vagas dispostas neste processo seletivo, será reservada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD), desde que a deficiência não o impossibilite de exercer as atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais durante o Programa, citadas no item 2.14 deste comunicado.
- 4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.
- 4.3. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
- 4.4. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer à vaga destinada a pessoa com deficiência.
- 4.5. A pessoa com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos.



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

- 4.7. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular contratada pelo SEBRAE/RN, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer à vaga reservada para candidatos em tais condições.
- 4.8. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.9. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.
- 4.10. A vaga definida no item 4.1 que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação na seleção ou na perícia médica, poderá ser preenchida por outro candidato, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. São condições para inscrição:
 - 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal);
 - 5.1.2. Haver concluído curso de graduação exigido no item 3 deste comunicado e reconhecido pelo MEC, no período de dezembro/2015 até 28/02/2018;
 - 5.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 5.1.4. Ter situação regular perante a legislação eleitoral;
 - 5.1.5. Ter CNH na categoria B.
 - 5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das especificidades exigidas;
 - 5.1.7. Pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.
 - 5.1.8. **Ter disponibilidade de fixar residência em qualquer um dos seguintes municípios: Pau dos Ferros, Mossoró, Assú, Apodi, João Câmara, Caicó, Currais Novos, Santa Cruz, Nova Cruz, e Natal, no caso da vaga para Pessoa com Deficiência.**
- 5.2. Disposições gerais:
 - 5.2.1. **A inscrição no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento expresso e tácito das condições estabelecidas no presente comunicado e seus anexos, dos quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento;**
 - 5.2.2. O candidato que fizer qualquer declaração ou apresentar documentação falsa ou inexata, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas no comunicado, terá o seu pedido de inscrição indeferido e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações;
 - 5.2.3. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.
- 5.3. As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico no período de **01 de fevereiro, a partir das 8h, até às 23h59 de 28 de fevereiro de 2018**, exclusivamente no endereço <http://funcern.br/concursos>.
- 5.4. Procedimentos para as inscrições:
 - 5.4.1. Ler o comunicado e todos os seus anexos;
 - 5.4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Comunicado, conforme item 3;



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 5.4.3. A inscrição será realizada, exclusivamente via Internet, a partir da data já estipulada neste Comunicado, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
- 5.4.3.1. Acessar o sítio da FUNCERN (www.funcern.br) ou diretamente o *link* da área do candidato <http://inscricoes.funcern.org>, nos quais estarão disponíveis o Comunicado, a Ficha de Inscrição e Anexos;
- 5.4.3.2. Preencher integralmente a Ficha de Inscrição de acordo com as instruções constantes nela;
- 5.4.3.3. Efetuar o pagamento exclusivamente por meio do boleto bancário no valor correspondente R\$ 60,00 (sessenta reais), até a data de vencimento (28/02/2018), em qualquer agência ou correspondente bancário.
- 5.4.4. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher a Ficha de Inscrição;
- 5.4.5. Para efeito de inscrição e de realização das provas serão considerados os seguintes documentos de identificação:
- a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
 - b) Passaporte;
 - c) Certificado de reservista;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.
- 5.4.6. Após o envio eletrônico da Ficha de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF ou informações sobre reserva para PcD (Pessoa com Deficiência);
- 5.4.7. Poderão ser alterados, na área do candidato disponibilizada no *link* <http://inscricoes.funcern.org> e até a data provável do cronograma constante neste comunicado, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.
- 5.4.8. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 5.4.7 deste comunicado devem ser enviados para análise pelo e-mail traineesebrae2018@funcern.br.
- 5.4.9. Os candidatos deverão optar, no ato da inscrição, se vão se autodeclarar PcD;
- 5.4.10. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição até o prazo final para pagamento informado neste comunicado;
- 5.4.11. O candidato deverá guardar consigo, até a data da validação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição;
- 5.4.12. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição válida neste Comunicado.
- 5.4.13. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela FUNCERN, do pagamento efetuado.
- 5.4.14. Caso o candidato efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição:
- a) será validada, apenas, a última inscrição realizada, com pagamento efetuado;
 - b) a (s) taxa (s) não será (ão) devolvida (s);



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 5.4.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência do SEBRAE/RN;
- 5.4.16. **O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, no ato da inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).**
- 5.4.17. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4.17.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.4.17.2. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.4.18. O candidato cuja inscrição não estiver validada, em função de pagamento não confirmado, disporá de 48 horas a contar da divulgação preliminar do resultado das inscrições confirmadas para contestá-la, período após o qual não serão aceitos pedidos de revisão;
- 5.4.19. A contestação deverá ser realizada por e-mail para traineesebrae2018@funcern.br e deverá ser anexada cópia digitalizada do comprovante de pagamento;
- 5.4.20. A divulgação definitiva de inscrições confirmadas será feita no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável, de acordo com cronograma deste Comunicado, item 7.19;
- 5.4.21. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade;
- 5.4.22. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição;
- 5.4.23. A FUNCERN não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.4.24. **Todos os documentos exigidos ou declarados no ato da inscrição deverão ser apensados diretamente na Área do Candidato, no período das 01 a 28 de fevereiro de 2018.**
- 5.4.25. Não será admitida documentação substitutiva, bem como, não será permitida a remoção de documentos já enviados. Caso o candidato queira alterar alguma informação/documentação, deverá respeitar o limite de arquivos enviados por especificidade, ou fazer uma nova inscrição, conforme item 5.4.12.
- 5.4.26. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite especificados, ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste comunicado.
- 5.4.27. Somente serão analisadas as informações constantes do **Ficha de Inscrição (anexo I)**, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

5.4.28. A não integralização dos procedimentos de inscrição na forma prevista neste comunicado e a não apresentação da documentação, quando exigida, implica eliminação no processo seletivo.

6. ESTRUTURA DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos passarão por um processo de seleção conduzido pela **FUNCERN - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte**, contratada pelo SEBRAE/RN, o qual constará de etapa única, com as seguintes fases:

6.2. **FASE I – ANÁLISE DE INSCRIÇÕES** - Determina o deferimento ou indeferimento da inscrição baseada na verificação do cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos neste comunicado;

6.3. **FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**– Verifica conhecimentos gerais sobre Desenvolvimento Regional, Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo, Atualidades, Idiomas (inglês ou espanhol), Informática, conforme programa de estudo constante do Anexo III deste Comunicado.

6.3.1. Esta etapa será realizada remotamente e as informações como acessibilidade, equipamento necessário, *link* com acesso às provas e demais informações que se julguem necessárias serão repassadas oportunamente.

Provas	Caráter da Prova
Prova de conhecimentos gerais, de 40 questões objetivas, de caráter genérico, sobre os seguintes conteúdos: Desenvolvimento Regional, Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo, Atualidades, Idiomas (inglês ou espanhol), Informática.	Eliminatório. Ponto de corte de 60% de acertos.

6.3.2. A prova de conhecimentos gerais constará de 40 questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas e uma única resposta certa;

6.3.3. Cada questão da prova de conhecimentos gerais valerá 2,5 pontos, de um total máximo de 100 pontos;

6.3.4. Serão selecionados os candidatos desta etapa, na proporção de 30 (trinta) vezes o número de vagas, totalizando o número máximo de 330 candidatos que obtiverem as melhores pontuações para que se submetam a **Análise Curricular**;

6.4. **FASE III – ANÁLISE CURRICULAR** – atribui uma pontuação ao currículo do candidato, conforme critérios predefinidos no ANEXO II deste comunicado;

6.4.1. Serão escolhidos os melhores currículos, obedecida à proporção de 20 vezes o número de vagas, totalizando o número máximo de 220 candidatos que obtiverem as melhores pontuações para que se submetam à prova de conhecimentos específicos e redação conforme quadro abaixo:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Município / Área de Atuação	Nº de Vagas	Nº MÁXIMO APROVADOS NA ANÁLISE CURRICULAR
APODI – Escritório Regional do Médio Oeste	11	220
ASSU - Escritório Regional do Vale do Assú		
CAICÓ – Escritório Regional do Seridó Ocidental		
CURRAIS NOVOS - Escritório Regional do Seridó Oriental		
JOÃO CÂMARA – Escritório Regional do Mato Grande		
MOSSORÓ - Escritório Regional do Oeste		
NOVA CRUZ - Escritório Regional do Agreste		
PAU DOS FERROS - Escritório Regional do Alto Oeste		
SANTA CRUZ – Escritório Regional do Trairi		
NATAL – Sede		

- 6.4.2. Os dados de atributos pontuáveis serão preenchidos **exclusivamente** na Ficha de Inscrição, próprio para este fim, conforme as instruções fornecidas;
- 6.4.3. A pontuação máxima do conjunto de itens avaliados é de 100 (cem) pontos e cada atividade declarada só será valorada uma vez.
- 6.4.4. A nota da prova de conhecimentos gerais e análise curricular, gerará a Média Parcial I, obtida da seguinte forma e respeitadas duas casas decimais:

$$\text{GER}^*(2) + \text{AC}^*(3)$$

MÉDIA PARCIAL I= _____

5

Onde GER = pontuação da prova de conhecimentos gerais e AC = pontuação da análise curricular;

6.5. FASE IV – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e REDAÇÃO - Verifica conhecimentos específicos sobre Desenvolvimento Regional, Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo, Atualidades, constantes do Anexo III, deste Comunicado.

- 6.5.1. Fará parte dessa etapa, a prova de Redação, cujo tema só será comunicado no momento de realização da Prova de Conhecimentos Específicos.
- 6.5.2. Esta etapa classifica os candidatos que obtiverem 60 pontos em cada uma das provas, porém, serão selecionados os candidatos na proporção de 3 (três) vezes o número de vagas totalizando o número máximo de 33 candidatos que obtiverem as melhores pontuações, para que se submetam a etapa seguinte.

Provas	Caráter da Prova
Prova de conhecimentos específicos, com 05 questões dissertativas, de caráter específico, sobre os seguintes conteúdos: Desenvolvimento Regional, Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo, Atualidades.	Eliminatório. Ponto de corte de 60% de acertos.
Prova de Redação – O candidato só terá conhecimento sobre o tema no dia da prova.	Eliminatório. Ponto de corte de 60% de acertos. OBS: Só serão corrigidas as Redações dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 pontos na prova de conhecimentos específicos.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

6.5.3. A prova de conhecimentos específicos constará de 05 questões dissertativas e uma Redação;

6.5.4. Cada questão da Prova de conhecimentos específicos valerá 20 pontos, de um total máximo de 100 pontos.

6.5.5. A Redação valerá um total máximo de 100 pontos.

6.5.6. Esta etapa, gerará a Média Parcial II, obtida da seguinte forma e respeitadas duas casas decimais:

$$\text{MÉDIA PARCIAL II} = \frac{\text{MED I (1) + ESPEC (4) + RED (3)}}{8}$$

Onde MED I = nota da Média Parcial I; ESPEC = pontuação da prova de conhecimentos específicos; RED = pontuação da prova de Redação.

6.6. FASE V - ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS – Entrevista diante de uma banca examinadora de até 05 membros, composta pela equipe do SEBRAE/RN e da FUNCERN, sendo coordenada pela UGP-Unidade de Gestão de Pessoas do SEBRAE/RN;

6.6.1. As entrevistas terão até 04 questões, com tempo de duração máximo de 30 minutos e local de aplicação padronizado e serão registradas em áudio e vídeo;

6.6.2. Serão atribuídas notas até o máximo de 100 pontos (25 PONTOS PARA CADA QUESTÃO).

6.6.3. Todo o processo de entrevista será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela comissão do processo seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem que será utilizada exclusivamente para o processo seletivo, caso necessário.

6.7. A Nota Final **Classificatória** determinará a escolha dos 10 *Trainees* e dos suplentes, além de 01 *Trainee portador de deficiência e os suplentes* e será assim formulada:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{MED II} * (4) + \text{ENT} * (6)}{10}$$

Onde MED II = nota da Média Parcial II; ENT = pontuação da entrevista individual por competências.

7. NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SELEÇÃO

7.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova de conhecimentos específicos e Redação deverá solicitar expressamente, por escrito, **no ato da inscrição**, para que sejam tomadas as providências cabíveis e possíveis em relação à sua solicitação. O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas neste item, não poderá se utilizar desse benefício.

7.2. O atendimento ao pedido supramencionado estará sujeito ao critério de viabilidade e de razoabilidade e das condições materiais do SEBRAE/RN e da FUNCERN para tal.

7.3. As provas terão por base conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Comunicado e o tempo reservado para a sua aplicação será informado em momento oportuno, bem como o



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

link de acesso para a prova de conhecimentos gerais e local de realização para a prova de conhecimentos específicos e Redação.

- 7.4. O candidato deverá chegar ao local da prova de conhecimentos específicos com uma hora de antecedência do início da mesma, munido de documento de identificação com foto, caneta transparente esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que tenha sido aprovado em todas as fases anteriores, atenda ao horário e esteja munido de um dos seguintes documentos:
 - a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
 - b) Passaporte;
 - c) Certificado de reservista;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.
- 7.6. Como o documento não será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas fotocópias mesmo que autenticadas.
 - 7.6.1. A exceção a esta regra aplicar-se-á exclusivamente aos casos extraordinários comprovados por Boletins de Ocorrência Policial emitidos, no máximo, há 15 (quinze dias) antes da data da prova, que apontem expressamente a perda ou roubo de todos os documentos listados no subitem 7.5 deste Comunicado.
- 7.7. O candidato, ao chegar ao local das provas, deverá localizar em qual das salas encontra-se listado o seu nome e número de inscrição (CPF) e apresentar ao fiscal de sala seu documento de identificação.
- 7.8. Não será admitido o ingresso de candidatos após o horário estipulado para as provas.
- 7.9. Durante a primeira meia hora de prova será feita a coleta de assinatura e identificação dos candidatos.
- 7.10. O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 30 (trinta) minutos decorridos do início das mesmas.
- 7.11. Não será permitida a permanência de candidatos nas áreas adjacentes às salas de aplicação das provas depois que os mesmos tiverem concluído as suas provas.
- 7.12. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria de respostas com caneta transparente esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.13. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.14. O candidato será sumariamente eliminado da seleção se:
 - 7.14.1. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 7.14.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos aplicadores das provas, seus auxiliares, autoridades ou com os demais candidatos;
 - 7.14.3. Atrasar-se ou não comparecer a quaisquer das provas;
 - 7.14.4. Afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - 7.14.5. Deixar de assinar a lista de presença e a folha de respostas;
 - 7.14.6. Ausentar-se da sala portando o caderno de provas ou a folha de respostas;
 - 7.14.7. Descumprir as instruções contidas na capa das provas;



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 7.14.8. Efetuar qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de aparelhos elétricos, eletrônicos, eletromagnéticos, livros, códigos, manuais ou similares.
- 7.15. Não será permitido o ingresso, no local de provas, de acompanhantes dos candidatos e de outras pessoas estranhas à execução das mesmas.
- 7.16. Ao término da prova, o candidato entregará o caderno de provas, juntamente com a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- 7.17. **Todos os horários mencionados no presente comunicado terão como referência o horário local;**
- 7.18. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência, o candidato:
- Com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - Obtiver a maior nota na redação.
- 7.19. O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

DATA	ETAPAS
28 de janeiro de 2018	Divulgação do Comunicado de processo seletivo no site, http://funcern.br/concursos e jornais de maior circulação do Estado do Rio Grande do Norte.
01 a 28 de fevereiro de 2018	Período de inscrição através do site http://funcern.br/concursos
01 a 28 de fevereiro de 2018	Pagamento da taxa de inscrição.
05 de março de 2018	Divulgação preliminar das inscrições deferidas. Resultado no site http://funcern.br/concursos
06 e 07 de março de 2018	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado das inscrições, através da Área do Candidato.
09 de março de 2018	Divulgação das inscrições em caráter definitivo no site http://funcern.br/concursos após apreciação dos recursos. OBS: As informações e orientações sobre a próxima etapa serão divulgadas nesta data.
12 de março de 2018	Realização da prova de conhecimentos gerais, on line, através do site http://funcern.br/concursos
14 de março de 2018	Divulgação dos resultados preliminares da prova de conhecimentos gerais no site: http://funcern.br/concursos
15 e 16 de março de 2018	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado das provas de conhecimentos gerais, através da Área do Candidato.
21 de março de 2018	Divulgação de resultado definitivo das provas de conhecimentos gerais, e lista de aprovados para a análise curricular no site http://funcern.br/concursos , após apreciação dos recursos.
22 a 26 de março de 2018	Realização da Análise Curricular
27 de março de 2018	Resultado preliminar da Análise Curricular no site http://funcern.br/concursos



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

DATA	ETAPAS
28 e 29 de março de 2018	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Análise Curricular, através da Área do Candidato.
04 de abril de 2018	Divulgação de resultado definitivo da Análise Curricular, e lista de aprovados para a prova de conhecimentos específicos e redação no site http://funcern.br/concursos , após apreciação dos recursos. OBS: As informações e orientações sobre a próxima etapa serão divulgadas nesta data.
08 de abril de 2018	Realização de prova presencial de conhecimentos específicos e redação.
20 de abril de 2018	Divulgação dos resultados preliminares da prova de conhecimentos específicos e redação, com lista de aprovados para participação da entrevista individual por competências, no site http://funcern.br/concursos
23 e 24 de abril de 2018	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da nota da prova de conhecimentos específicos e redação, através da Área do Candidato.
02 de maio de 2018	Divulgação, no site http://funcern.br/concursos , do resultado definitivo sobre as notas da prova de conhecimentos específicos e Redação, e convocação para a Entrevista Individual por competências, após apreciação dos recursos. OBS: As informações e orientações sobre a próxima etapa serão divulgadas nesta data.
03, 04 e 05 de maio de 2018	Entrevista Individual por competências
10 de maio de 2018	Divulgação, no site http://funcern.br/concursos , do Resultado Final em caráter preliminar.
11 e 12 de maio de 2018	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final, através da Área do Candidato.
15 de maio de 2018	Divulgação, no site http://funcern.br/concursos , do Resultado Final do processo seletivo, em caráter definitivo, após apreciação dos recursos.

8. PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das inscrições, o resultado das provas de conhecimentos gerais, o resultado da análise curricular, resultado da prova de conhecimentos específicos e redação e o resultado final, poderá fazê-lo no período constante no Cronograma do processo seletivo.

8.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- a) preencher o formulário de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) ou diretamente no link da área do candidato <http://inscricoes.funcern.org>, com os argumentos recursais;
 - b) enviar eletronicamente o Requerimento; e
 - c) imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 8.3. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.
- 8.3.1. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.
- 8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

9. LOCAL E DATAS DAS PROVAS

- 9.1. As provas de conhecimentos gerais serão aplicadas, exclusivamente, no **dia 12 de março de 2018 e serão on line**. As informações sobre esta etapa serão divulgadas em comunicado oficial através do site <http://funcern.br/concursos>.
- 9.2. As provas de conhecimentos específicos e redação serão realizadas de forma presencial e aplicada exclusivamente no dia **08 de abril de 2018**. O endereço e horário serão divulgados através do site <http://funcern.br/concursos>, juntamente com a convocação dos classificados na análise curricular.
- 9.3. A entrevista individual por competências, será realizada na Sede do SEBRAE/RN, em Natal, exclusivamente no período de **03 a 05 de maio de 2018**, em horário a ser divulgado através do site <http://funcern.br/concursos>, juntamente com a convocação dos classificados.
- 9.4. Os candidatos deverão estar presentes ao local uma hora antes do início da prova de conhecimentos específicos e Redação, e da entrevista individual por competências.
- 9.5. Impreterivelmente 15 minutos antes do início da prova de conhecimentos específicos e Redação, as portas das salas serão fechadas e estará vedada a entrada de retardatários.
- 9.6. Os candidatos faltosos e retardatários estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 9.7. Recomenda-se o prévio reconhecimento dos locais de prova para evitar transtornos.
- 9.8. Se, por motivo de força maior, houver qualquer alteração nas datas e horários previstos para a realização de alguma fase/atividade constante desse processo seletivo, o SEBRAE/RN comunicará aos candidatos através de jornais de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e pelo site <http://funcern.br/concursos>.

Natal, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO
Diretor Superintendente

Fazem parte deste instrumento:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO / CURRÍCULO

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR – INSTRUÇÕES

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – ON LINE E PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS